



390

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO-----

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia Magalhães Lousada, António Ribeiro Fernandes e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**-----

Secretariou: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão, a exercer funções na Divisão de Administração Geral e Atendimento.-----

Pelas dezasseis horas, verificada a presença de todos os Vereadores, foi declarada aberta a reunião.-----

-----ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia dez de julho de dois mil e vinte e cinco que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – quatro milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos.-----

- **Operações não orçamentais** – seiscentos e oitenta e cinco mil, sessenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos.-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas no período de dezoito de junho a quatro de julho de dois mil e vinte e cinco;-----

- Do ofício da Assembleia Municipal número trinta e sete/dois mil e vinte e cinco, de vinte e três de junho, a dar conhecimento a esta Câmara Municipal dos assuntos apresentados na terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto – ano de dois mil e vinte e cinco, realizada no passado dia vinte de junho. **O plenário ratificou por unanimidade: a Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Protocolo de Colaboração entre o Município**



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Cavez, para realização da "Feira Medieval"; O Plenário deliberou aprovar, por **unanimidade: Primeiro** – Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Cavez; **Segundo** – Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Abadim – Realização da IX Feira Tradicional de Abadim; **Terceiro** – Modificação Orçamental número seis – Alteração Modificativa número três; **Quarto** – Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social dois mil e vinte e cinco-dois mil e trinta; **Quinto** – Voto de Pesar por Bernardino de Castro Oliveira; **Sexto** – Voto de Pesar por António Afonso Gonçalves Batista. **O plenário aprovou, por maioria: Primeiro** – Inventário dos Bens Móveis e Imóveis e a respetiva avaliação; **Segundo** – Prestação de Contas e Relatório de Gestão do ano de dois mil e vinte e quatro; Nesta Sessão foi ainda aprovada, por **maioria**, a Consolidação de Contas do Município – Ano de dois mil e vinte e quatro;-----

- Do email da FNAJ – Federação Nacional das Associações Juvenis a atribuir ao Município de Cabeceiras de Basto o Certificado de Boa Prática Municipal de Participação Juvenil pelo Projeto Voluntariado para a Natureza e Florestas, enquanto "Boa Prática Municipal Certificada", no âmbito das Boas Práticas em Políticas da Juventude;-----

- Do email do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde IP, a informar que foi aprovada a abertura de um concurso público para instalação de um novo posto farmacêutico móvel, na freguesia de Cavez, concelho de Cabeceiras de Basto;-----

- Do ofício do Centro Cultural, Social e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, a agradecer a cedência do autocarro para realização de passeio para os trabalhadores do Município de Cabeceiras de Basto;-----

- Da relação dos processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de junho de dois mil e vinte e cinco.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD-CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Tomada de Posição que aqui se dá como integralmente reproduzida:-----

-----**Boletim Municipal**-----

*“Nos últimos dias fomos surpreendidos pela publicação de um Boletim Municipal com sessenta e quatro páginas, impresso a cores, em papel de gramagem elevada, digno das melhores brochuras promocionais – não de um município em final de mandato. Este documento, pago com o dinheiro de todos os cabeceirenses, inclui uma mensagem do Presidente onde se lê: “O trabalho não termina aqui...” e mais adiante “Agradeço a confiança...”. É difícil não ler nas entrelinhas uma clara tentativa de antecipar votos – com o selo da Câmara Municipal. A acompanhar, dezenas de fotografias, incluindo uma página dedicada aos apoios de natalidade... onde aparece apenas o Sr. Presidente. Tudo cuidadosamente ilustrado, até ao mais pequeno remendo de obra, espalhado por nove páginas inteiras, encarecendo substancialmente a publicação. Pior, são apresentadas obras ainda por iniciar, que não se sabe sequer se terão lugar neste mandato. Não existe uma única página dedicada à oposição, que nunca foi consultada ou convidada a contribuir – violando a lei e o princípio democrático do contraditório. Queremos por isso esclarecer, de forma muito objetiva: **Um** – Boletins Municipais não são panfletos de propaganda. O artigo cinquenta e seis da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze é claro: estes boletins devem servir para publicar deliberações dos órgãos municipais, decisões com eficácia externa, avisos, editais e informação de interesse público, não para glorificar quem governa em fim de mandato; **Dois** – O Estatuto do Direito de Oposição garante que todas as forças políticas com representação nos órgãos autárquicos têm direito a participar no conteúdo informativo publicado pelo município. A exclusão da oposição desta publicação é, portanto, ilegal e inaceitável; **Três** – Esta edição – inédita ao longo dos quatro anos de mandato – surge precisamente em período pré-eleitoral. Durante anos, nada. Agora, um boletim luxuoso, com tiragem de mil e quinhentos exemplares, em formato A4, e totalmente gratuito para o leitor... e pago por todos; **Quatro** - Estimativas conservadoras apontam para custos superiores a cem mil euros: **a.** A título de exemplo: **i.** Impressão a cores em papel de cento e sessenta gramas: dois euros e oitenta e um cêntimos por folha dupla; **ii.** Sessenta e quatro páginas igual a trinta e duas folhas; **iii.** Mil e quinhentos exemplares vezes trinta e duas folhas vezes dois euros*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

e oitenta e um céntimos igual a cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta euros. Este valor poderá variar com descontos comerciais ou condições de contratação, mas o essencial permanece: uma fatura pesada para os munícipes, usada, ao que tudo indica, como veículo promocional encapotado, numa altura em que o ciclo político está a chegar ao fim. Sabemos que a política vive também de imagem – mas não à custa da verdade, nem com dinheiro de todos. O poder serve-se para servir, não para se promover. Lamentamos profundamente esta prática, que consideramos um abuso e uma afronta à transparência democrática. Reservamo-nos, por isso, ao direito de apresentar queixa junto das entidades competentes, nomeadamente a Comissão Nacional de Eleições, o Ministério Público e o Tribunal de Contas”.-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara no uso da palavra informou o Executivo Municipal que o valor da fatura do Boletim Municipal, serviço de design editorial e impressão de mil e quinhentos exemplares é de quatro mil, oitocentos e noventa euros mais IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz seis mil e catorze euros e setenta céntimos. Referiu que seria preferível o Senhor Vereador questionar primeiro em vez de indicar o valor exagerado de cento e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta euros.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD-CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma Tomada de Posição que aqui se dá como integralmente reproduzida:-----

-----Contratações e concursos-----

“Nas últimas semanas, temos sido abordados por diversos cidadãos e até por trabalhadores de alguns serviços públicos, que nos têm manifestado surpresa e indignação perante o surgimento repentino de novos rostos em determinadas estruturas municipais – muitas vezes sem funções definidas ou enquadramento claro. Temos conhecimento de que estavam previstas algumas contratações. No entanto, tanto quanto conseguimos apurar, os respetivos procedimentos concursais de contratação pública ainda não foram oficialmente lançados. É, por isso, legítimo presumir que essas admissões estejam a ocorrer através de prestação de serviço, em regime de recibos verdes. Perante esta realidade, importa deixar claro o seguinte: Um – Estamos em pleno período pré-eleitoral. Queremos acreditar que a dignidade das pessoas não será usada como



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

moeda de troca em estratégias de última hora, nem alimentada por processos fáceis que a experiência nos diz raramente se concretizam; **Dois** – A entrada nos quadros da Administração Pública – seja ao nível do Estado, seja na esfera municipal – só pode ser feita através de concurso público, em obediência às regras da legalidade e do mérito. Qualquer outra forma de “integração” representa, na prática, uma promessa vazia e passageira, que dificilmente proporcionará estabilidade profissional ou pessoal; **Três** – A utilização de prestações de serviços fora dos parâmetros legais pode levar à intervenção de entidades fiscalizadoras nacionais. Quando isso acontece, são as próprias pessoas que correm o risco de ter de devolver os montantes recebidos – ficando ainda sujeitas a situações jurídicas delicadas e indesejáveis. Assim, solicitamos ao Sr. Presidente da Câmara, mas também aos Srs. Presidentes de Junta, que não iludam as pessoas com promessas que depois não se traduzem em COMPROMISSOS, cortando provavelmente outras expectativas ou possibilidades que essas pessoas poderiam ter para a sua vida e da sua família. Assim, apelamos com responsabilidade: Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal e aos Srs. Presidentes de Junta, que atuem com transparência, respeito e verdade. Não alimentem falsas expectativas. Não joguem com o futuro das pessoas, oferecendo-lhes soluções frágeis que, em vez de abrir portas, podem fechar caminhos. Porque prometer não chega – é preciso cumprir, e sobretudo, respeitar”.

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD-CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma Tomada de Posição que aqui se dá como integralmente reproduzida:

-----Viagem à Quinta da Malafaia-----

“Tem sido amplamente divulgado, através de diversos canais de comunicação, um conjunto de deslocações organizadas por entidades municipais – sendo a mais recente à Quinta da Malafaia – para eventos de carácter festivo. É perfeitamente natural e até desejável que a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia, ou outras instituições promovam momentos de convívio e lazer, sobretudo para os seus utentes dos Espaços Convívio e Lazer. O que surpreende é que essas iniciativas só ganhem intensidade... quando faltam três meses para as eleições autárquicas de dois mil e vinte e cinco. Talvez tenham sido esquecidas nos outros três anos e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

novos meses de mandato? Dito isto, importa sublinhar algo essencial: estamos em período pré-eleitoral. E qualquer ação que possa ser confundida com promoção política disfarçada, financiada com dinheiros públicos, além de, moralmente reprovável, pode configurar uma infração legal. A Lei é clara, mas a ética devia sê-lo ainda mais. Não se pode, em estado de ansiedade eleitoral, recorrer a todas as ferramentas - e mais algumas - para manter o poder a qualquer custo. A política não é um jogo de sobrevivência pessoal, nem os cargos públicos devem ser tratados como propriedade privada de quem os ocupa. Há quem se agarre ao poder, esquecendo-se de que esse poder não lhes pertence: pertence às pessoas, e serve o bem comum - não o cálculo partidário. Esperamos, por isso, que não voltem a repetir-se episódios já vistos no passado, em que viagens de "convívio" acabaram por se transformar em romarias político-partidárias. A democracia não se constrói assim. Governa-se com verdade, com serviço público constante, com respeito pelas pessoas - não só nos três meses finais, mas ao longo de todo o mandato".-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----DELIBERAÇÕES-----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação a ata da reunião de Câmara do dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e cinco.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião de Câmara realizada no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e cinco, dispensando-se a sua leitura em virtude de ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo Municipal.---

2 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE REFOJOS - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Refojos, que tem como objeto a cedência de transporte de vinte e cinco jovens de Cabeceiras de Basto, no dia cinco de julho de dois mil e vinte e cinco, para Guimarães, para participar no Dia



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

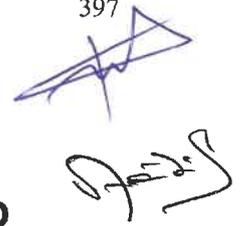
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Arquidiocesano da Juventude. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou, que de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”. Mais informou que, o apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em trezentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de celebração do Protocolo de Colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Refojos, que tem como objeto a cedência de transporte de vinte e cinco jovens de Cabeceiras de Basto, no dia cinco de julho de dois mil e vinte e cinco, para Guimarães, para participar no Dia Arquidiocesano da Juventude. O apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em trezentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos.-----

3 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O COLÉGIO DE S. MIGUEL DE REFOJOS – CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA DESCOBERTA E POLIDESPORTIVO DE VINHA DE MOUROS – RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Colégio de S. Miguel de Refojos, que tem como objeto a cedência de utilização do Polidesportivo de Vinha de Mouros, no período da manhã, e da piscina descoberta de Refojos, no período da tarde, do dia sete de julho de dois mil e vinte e cinco, para a “atividade especial de encerramento do ano escolar”. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou que, de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

relevante interesse público o justifiquem". Mais informou que, o apoio não financeiro tem um custo estimado em vinte euros e setenta cêntimos.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de celebração de Protocolo de Colaboração com o Colégio de S. Miguel de Refojos, que tem como objeto a cedência de utilização do Polidesportivo de Vinha de Mouros, no período da manhã, e da piscina descoberta de Refojos, no período da tarde, do dia sete de julho de dois mil e vinte e cinco, para a "atividade especial de encerramento do ano escolar". O apoio tem um custo estimado em vinte euros e setenta cêntimos.-----

4 - LINHA DO TÂMEGA – REABILITAÇÃO DAS LINHAS I E VIII DA ESTAÇÃO DE ARCO DE BAÚLHE – APROVAÇÃO DE PROJETO – RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do projeto da Linha do Tâmega – Reabilitação das Linhas I e VIII da Estação de Arco de Baúlhe. A DOP – Divisão de Obras Particulares, informou que o município de Cabeceiras de Basto está a preparar uma candidatura ao Aviso Convite NORTE2030-2024-46, enquadrada nos Planos de Ação dos Investimentos Territoriais Integrados, com a designação Património cultural e natural (IT), tendo para esse efeito sido desenvolvido o projeto com a designação "Linha do Tâmega - Reabilitação das Linhas I e VIII da Estação de Arco de Baúlhe". O projeto desenvolvido destinase a servir de base para o lançamento de procedimento concursal com vista à adjudicação de uma futura empreitada.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação do projeto da Linha do Tâmega – Reabilitação das Linhas I e VIII da Estação de Arco de Baúlhe.-----

5 - PROJETO DE REABILITAÇÃO DO NÚCLEO FERROVIÁRIO DE ARCO DE BAÚLHE – APROVAÇÃO DE PROJETO – RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do projeto de Reabilitação do Núcleo Ferroviário de Arco de Baúlhe. A DOP – Divisão de Obras Particulares, informou que o município de Cabeceiras de Basto está a preparar uma candidatura



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

ao Aviso Convite NORTE2030-2024-46, enquadrada nos Planos de Ação dos Investimentos Territoriais Integrados, com a designação Património cultural e natural (IT), tendo para esse efeito sido desenvolvido o “Projeto de Reabilitação do Núcleo Ferroviário de Arco de Baúlhe – Fase Um”. O projeto desenvolvido destina-se a servir de base para o lançamento de procedimento concursal com vista à adjudicação de uma futura empreitada.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação do projeto de Reabilitação do Núcleo Ferroviário de Arco de Baúlhe.-----

6 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ACDSNB – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE S. NICOLAU DE BASTO- RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a ACDSNB – Associação Cultural e Desportiva de S. Nicolau de Basto, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de quinhentos euros, para o desenvolvimento de atividades culturais e desportivas, e não financeiro através da cedência do edifício e zona envolvente à Praia Fluvial de Cabeceiras de Basto. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informou que a Associação está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais – RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido, e/que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar efeito, se revestiram e ou revestem de interesse municipal.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a ACDSNB – Associação Cultural e Desportiva de S. Nicolau de Basto, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de quinhentos euros, para o desenvolvimento de atividades culturais e desportivas, e não financeiro através da cedência do edifício e zona envolvente à Praia Fluvial de Cabeceiras de Basto.-----

7 - AAC 01/C21-i12/2024 “DESCARBONIZAÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS” | CABECEIRAS DE BASTO + EFICIENTE: AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO ELÉTRICO PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação de: a) Adjudicação do procedimento para aquisição de autocarro elétrico para transporte escolar, nos termos do artigo setenta e três do CCP, à entidade "Oceântia, Lda", pelo valor de duzentos e setenta mil euros, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de trezentos e trinta e dois mil e cem euros; b) Aprovação da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de: a) Adjudicação do procedimento para aquisição de autocarro elétrico para transporte escolar, nos termos do artigo setenta e três do CCP, à entidade "Oceântia, Lda", pelo valor de duzentos e setenta mil euros, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de trezentos e trinta e dois mil e cem euros; b) Aprovação da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos.-----

8 - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE REFOJOS DE BASTO – APROVAÇÃO DE PROJETO-----

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares, a referir que o município de Cabeceiras de Basto está a preparar uma candidatura ao Aviso Convite NORTE2030-2024-28, destinado a financiar pequenas intervenções de requalificação e modernização de equipamentos desportivos a fundos comunitários com a designação: "Cabeceiras + Desporto: requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo de Refojos de Basto". O projeto desenvolvido destina-se a servir de base para o lançamento de procedimento concursal com vista à adjudicação de uma futura empreitada. Assim, e considerando que para efeitos de instrução da candidatura é obrigatória a apresentação dos documentos comprovativos da aprovação dos termos de referência do projeto aqui em causa; Considerando a necessidade da aprovação do projeto por parte da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea f) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, alterada pela Retificação número



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

quarenta e seis-C/dois mil e treze, de um de novembro, pela Retificação número cinquenta-A/dois mil e treze, de onze de novembro, pela Lei número vinte e cinco/dois mil e quinze, de trinta de março e pela Lei número sessenta e nove/dois mil e quinze, de seis de junho sugere que o presente assunto seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberar aprovar o Projeto de requalificação e modernização do Pavilhão Gimnodesportivo de Refojos de Basto.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de requalificação e modernização do Pavilhão Gimnodesportivo de Refojos de Basto.-----

9 - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE ARCO DE BAÚLHE – APROVAÇÃO DE PROJETO-----

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares, a referir que o município de Cabeceiras de Basto está a preparar uma candidatura ao Aviso Convite NORTE2030-2024-28, destinado a financiar pequenas intervenções de requalificação e modernização de equipamentos desportivos a fundos comunitários com a designação: “Cabeceiras + Desporto: requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo de Arco de Baúlhe”. O projeto desenvolvido destina-se a servir de base para o lançamento de procedimento concursal com vista à adjudicação de uma futura empreitada. Assim, e considerando que para efeitos de instrução da candidatura é obrigatória a apresentação dos documentos comprovativos da aprovação dos termos de referência do projeto aqui em causa; Considerando a necessidade da aprovação do projeto por parte da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea f) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, alterada pela Retificação número quarenta e seis-C/dois mil e treze, de um de novembro, pela Retificação número cinquenta-A/dois mil e treze, de onze de novembro, pela Lei número vinte e cinco/dois mil e quinze, de trinta de março e pela Lei número sessenta e nove/dois mil e quinze, de seis de junho, sugere que o presente assunto seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberar aprovar o Projeto de requalificação e modernização do Pavilhão Gimnodesportivo de Arco de Baúlhe.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de requalificação e modernização



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

do Pavilhão Gimnodesportivo de Arco de Baúlhe.-----

10 - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE REFOJOS DE BASTO – APROVAÇÃO DE PROJETO-----

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares, a referir que o Município de Cabeceiras de Basto está a preparar uma candidatura ao Aviso Convite NORTE2030-2024-28 destinado a financiar pequenas intervenções de requalificação e modernização de equipamentos desportivos a fundos comunitários com a designação: "Cabeceiras de Basto + Desporto: requalificação e modernização da Piscina coberta de Refojos de Basto". O projeto desenvolvido destina-se a servir de base para o lançamento de procedimento concursal com vista à adjudicação de uma futura empreitada. Assim, e considerando que para efeitos de instrução da candidatura é obrigatória a apresentação dos documentos comprovativos da aprovação dos termos de referência do projeto aqui em causa; Considerando a necessidade da aprovação do projeto por parte da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea f) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, alterada pela Retificação número quarenta e seis-C/dois mil e treze, de um de novembro, pela Retificação número cinquenta-A/dois mil e treze, de onze de novembro, pela Lei número vinte e cinco/dois mil e quinze, de trinta de março e pela Lei número sessenta e nove/dois mil e quinze, de seis de junho, sugere que o presente assunto seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberar aprovar o Projeto de requalificação e modernização da Piscina coberta de Refojos de Basto.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de requalificação e modernização da Piscina coberta de Refojos de Basto.-----

11 - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE ARCO DE BAÚLHE – APROVAÇÃO DE PROJETO-----

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares, a referir que o Município de Cabeceiras de Basto está a preparar uma candidatura ao Aviso Convite NORTE2030-2024-28 destinado a financiar pequenas intervenções de requalificação e modernização de equipamentos desportivos a fundos comunitários com a designação: "Cabeceiras de Basto + Desporto:



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

requalificação e modernização da Piscina coberta de Arco de Baúlhe". O projeto desenvolvido destina-se a servir de base para o lançamento de procedimento concursal com vista à adjudicação de uma futura empreitada. Assim, e considerando que para efeitos de instrução da candidatura é obrigatória a apresentação dos documentos comprovativos da aprovação dos termos de referência do projeto aqui em causa; Considerando a necessidade da aprovação do projeto por parte da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea f) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, alterada pela Retificação número quarenta e seis-C/dois mil e treze, de um de novembro, pela Retificação número cinquenta-A/dois mil e treze, de onze de novembro, pela Lei número vinte e cinco/dois mil e quinze, de trinta de março e pela Lei número sessenta e nove/dois mil e quinze, de seis de junho, sugere que o presente assunto seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberar aprovar o Projeto de requalificação e modernização da Piscina coberta de Arco de Baúlhe.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de requalificação e modernização da Piscina coberta de Arco de Baúlhe.-----

12 - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DOS ANTIGOS MAGISTRADOS – APROVAÇÃO DE PROJETO-----

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares, a referir que o Município de Cabeceiras de Basto está a preparar uma candidatura ao Aviso Convite NORTE2030-2024-14, uma candidatura no âmbito da eficiência energética em edifícios municipais com a designação: "Cabeceiras de Basto + Eficiente: Casa dos Magistrados", tendo para esse efeito sido desenvolvido o "Projeto de Requalificação e ampliação do edifício municipal dos antigos Magistrados". O projeto desenvolvido destina-se a servir de base para o lançamento de procedimento concursal com vista à adjudicação de uma futura empreitada. Assim, e considerando que para efeitos de instrução da candidatura é obrigatória a apresentação dos documentos comprovativos da aprovação dos termos de referência do projeto aqui em causa; Considerando a necessidade da aprovação do projeto por parte da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea f) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, alterada pela Retificação número quarenta e seis-C/dois mil e treze, de um de novembro, pela Retificação número cinquenta-A/dois mil e treze, de onze de novembro, pela Lei número vinte e cinco/dois mil e quinze, de trinta de março e pela Lei número sessenta e nove/dois mil e quinze, de seis de junho, sugere que o presente assunto seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberar aprovar o Projeto de Requalificação e ampliação do edifício municipal dos antigos Magistrados.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de requalificação e ampliação do edifício municipal dos antigos Magistrados.-----

13 - CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS E SECUNDÁRIO, DA REDE PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO – ANO LETIVO DOIS MIL E VINTE E CINCO/DOIS MIL E VINTE E SEIS-----

Presente a informação da DAF- Divisão Administrativa e Financeira, a propor que o Executivo Municipal delibere: Um - Aprovar a decisão de contratar a "prestação de serviços para o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico do primeiro, segundo e terceiro ciclos e secundário, da rede pública, do Município de Cabeceiras de Basto - Ano letivo dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis", com recurso ao concurso público com publicação no JOUE; Dois - Aprovar o preço base fixado em quatrocentos e setenta e sete mil e três euros, com exclusão do IVA e o prazo de execução de duzentos e trinta dias úteis; Três - Aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quatro - Aprovar a designação do Júri do procedimento e o Gestor do Contrato, Presidente - Eng.º Luís Summavielle; Vogais - Dra. Joana Barbosa e Dra. Fátima Vilela; Suplentes - Dr. Manuel Oliveira e Dr. Francisco Freitas.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: Um - Aprovar a decisão de contratar a "prestação de serviços para o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico do primeiro, segundo e terceiro ciclos e secundário,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

da rede pública, do Município de Cabeceiras de Basto - Ano letivo dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis", com recurso ao concurso público com publicação no JOUE;
Dois - Aprovar o preço base fixado em quatrocentos e setenta e sete mil e três euros, com exclusão do IVA e o prazo de execução de duzentos e trinta dias úteis; Três - Aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos;
Quatro - Aprovar a designação do Júri do procedimento e o Gestor do Contrato, Presidente - Eng.º Luís Summavielle; Vogais - Dra. Joana Barbosa e Dra. Fátima Vilela; Suplentes - Dr. Manuel Oliveira e Dr. Francisco Freitas.-----

14 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – JOSÉ ANTÓNIO MARQUES PACHECO-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo com José António Marques Pacheco, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Desportivo ao Atleta Individual de Cabeceiras de Basto, na modalidade de Ciclismo, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil euros. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.--

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia de Magalhães Lousada, dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com José António Marques Pacheco, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Desportivo ao Atleta Individual de Cabeceiras de Basto, na modalidade de Ciclismo, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil euros.-----

15 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS CABECEIRENSES-----

Presente o pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, solicitar um apoio financeiro para ajudar a suportar despesas com diversas iniciativas previstas no seu plano de atividades durante o corrente ano, mais especificamente nas comemorações dos setenta e seis anos da fundação dos Bombeiros Cabeceirenses; aquisição de equipamentos para incêndios urbanos; dinamização da fanfara dos Bombeiros; colaboração com instituições e coletividades do concelho; dinamização da escola de formação de bombeiros; cumprimento de protocolos e contratos com vínculos que têm com diversas instituições; participação no combate a incêndios rurais; obras de requalificação da antiga casa do quarteleiro em nova camarata feminina; reparação de vários problemas de infiltrações de água no telhado do quartel, entre outras ações. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informa que, considerando o número quatro do artigo número dois, do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, "*À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob a proposta do presidente e/ou dos vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem*", assim o Exmo. Senhor Presidente da Câmara propôs a atribuição de um apoio financeiro, no valor de setenta e cinco mil euros, através da assinatura de um Contrato-Programa, o qual tem como objeto para execução de um projeto de desenvolvimento social, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto, nos termos da candidatura apresentada.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração do Contrato-Programa com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de setenta e cinco mil euros, para execução de um projeto de desenvolvimento social, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto.-
16 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A TEQUE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA-----

Presente o pedido da TEQUE - Associação Cultural Artística, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para o desenvolvimento de ações culturais e artísticas, através do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

programa de criação, educação e apreciação das artes plásticas e outras formas de expressão artística, facilitando a colaboração entre artistas, educadores e a comunidade. Intervenção Artística de Pintura Mural no Anfiteatro do Parque Urbano de Cabeceiras de Basto, durante os meses de julho, agosto e setembro de dois mil e vinte e cinco e outras iniciativas de cariz artístico e pedagógicas. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a TEQUE - Associação Cultural Artística, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que a associação já entregou o relatório do último valor atribuído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e/ou revestem de interesse municipal, sugere a celebração de um Protocolo de Colaboração com a TEQUE - Associação Cultural Artística, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de quinze mil euros e não financeiro, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto.- **A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração do protocolo de colaboração com a TEQUE - Associação Cultural Artística, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de quinze mil euros e não financeiro, para o desenvolvimento de iniciativas de cariz artístico e pedagógico.**-----

17 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL – PEDIDO DE TRANSPORTE-----

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Guias de Portugal, que tem como objeto a atribuição de apoio não financeiro, para a participação numa iniciativa guidista – Acampamento de Verão: a) Para o Gerês, dia vinte e quatro de julho - um autocarro para a deslocação de Cabeceiras/Gerês; no dia vinte e oito de julho, um autocarro do Gerês/Cabeceiras de Basto; b) Transporte de paus das Oficinas Municipais para os campos - Acampamento Gerês (dias vinte e três a vinte e nove de julho) e Acampamento da Póvoa de Varzim (dias vinte e cinco e trinta de julho). A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

informou que de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, "À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem". Mais informou que, o apoio logístico terá um custo total estimado em dois mil quatrocentos e vinte e três euros e noventa e dois cêntimos.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração do protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Guias de Portugal, que tem como objeto a atribuição de apoio não financeiro, para a participação numa iniciativa guidista – Acampamento de Verão: a) Para o Gerês, dia vinte e quatro de julho - um autocarro para a deslocação de Cabeceiras/Gerês; no dia vinte e oito de julho, um autocarro do Gerês/Cabeceiras de Basto; b) Transporte de paus das Oficinas Municipais para os campos - Acampamento Gerês (dias vinte e três a vinte e nove de julho) e Acampamento da Póvoa de Varzim (dias vinte e cinco e trinta de julho). O apoio pela cedência do transporte tem um custo total estimado em dois mil quatrocentos e vinte e três euros e noventa e dois cêntimos.-----

18 - EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS, EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA, PARA INSTALAÇÃO DE BARES PARA O FESTIVAL DA JUVENTUDE "BAST" FEST", NOITE DA JUVENTUDE E BAILE DE OUTONO – FESTAS DE S. MIGUEL DOIS MIL E VINTE E CINCO-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que a Câmara Municipal tem prevista na programação cultural constante do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e cinco a realização das iniciativas "Festival da Juventude - Bast'Fest", "Noite da Juventude - Festas de S. Miguel", e "Baile de Outono - Festas de S. Miguel", a ter lugar nos dias dezasseis de agosto, vinte e vinte e seis de setembro, respetivamente. Estas iniciativas visam promover animação para a população, nomeadamente aos mais jovens. Para o efeito, e para a dinamização destes eventos, propõe-se a exploração de espaços para instalação de Bares, em sistema de hasta pública. Assim, sugere que o presente processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que, ao abrigo da Lei



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, delibere autorizar a exploração de espaços para instalação de dois bares para o Festival da Juventude - Bast'Fest, dois bares para a Noite da Juventude - Festas de S. Miguel, e dois bares para o Baile de Outono - Festas de S. Miguel, em sistema de hasta pública, nos termos do programa de procedimento e todos os documentos que o compõem.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, autorizar a exploração de espaços para instalação de dois bares para o Festival da Juventude - Bast'Fest, dois bares para a Noite da Juventude - Festas de S. Miguel, e dois bares para o Baile de Outono - Festas de S. Miguel, em sistema de hasta pública, nos termos do programa de procedimento e todos os documentos que o compõem, a ter lugar nos dias dezassete de agosto, vinte e vinte e seis de setembro, respetivamente.-----

19 – PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA RONDA DAS CONCERTINAS – FEIRA E FESTAS DE S. MIGUEL DOIS MIL E VINTE E CINCO-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que considerando que a Ronda das Concertinas que se realiza durante a Feira e Festas de S. Miguel, no dia vinte e oito de setembro, tem vindo a ter cada vez mais procura, torna-se necessário estabelecer normas de participação para uma melhor organização desta ação, pelo que sugere que o presente processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão delibere aprovar a proposta das normas de participação, bem como a ficha de inscrição e ainda o mapa com o itinerário a realizar pelos grupos inscritos.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta das normas de participação, bem como a ficha de inscrição e ainda o mapa com o itinerário a realizar pelos grupos inscritos, na Ronda das Concertinas que se realiza durante a Feira e Festas de S. Miguel, no dia vinte e oito de setembro.-----

20 - PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO XI CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO INFANTIL-----

Presente a informação da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a referir que está previsto no plano de atividades da Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho, do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

corrente ano de dois mil e vinte e cinco, a realização da XI edição do Concurso de Ilustração Infantil, pelo que sugere que o presente processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão delibere aprovar a proposta das normas de participação da XI edição do Concurso de Ilustração Infantil.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta das normas de participação da XI edição do Concurso de Ilustração Infantil.-----

21 – PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO XIII CONCURSO DE QUADRAS DE S. MARTINHO-----

Presente a informação da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a referir que está previsto no plano de atividades da Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho, do corrente ano de dois mil e vinte e cinco, a realização do XIII do Concurso da Quadras de S. Martinho, pelo que sugere que o presente processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão delibere aprovar a proposta das normas de participação do XIII Concurso de Quadras de S. Martinho.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta das normas de participação do XIII Concurso de Quadras de S. Martinho.-----

22 - PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO XIX CONCURSO LITERÁRIO NACIONAL- CONTO INFANTIL-----

Presente a informação da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a referir que está previsto no plano de atividades da Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho, do corrente ano de dois mil e vinte e cinco, a realização do XIX Concurso Literário Nacional Conto Infantil, pelo que sugere que o presente processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão delibere aprovar a proposta das normas de participação do XIX Concurso Literário Nacional Conto Infantil.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta das normas de participação do XIX Concurso Literário Nacional Conto Infantil.-----

23 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DE CABECEIRAS DE BASTO-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Presente a informação da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, relativa à proposta para dar início ao procedimento de Projeto do Regulamento Municipal do Banco Local de Voluntariado de Cabeceiras de Basto, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere: a) Dar início ao procedimento tendente à aprovação do projeto do Regulamento Municipal do Banco Local de Voluntariado de Cabeceiras de Basto; b) Sobre a forma como se pode processar a constituição como interessados e apresentação de contributos; c) Sobre o prazo para a constituição de interessados e o prazo para a apresentação de contributos que, em qualquer dos casos, não pode ser inferior a dez dias; d) Que se proceda à publicitação, na página oficial deste Município, do início do procedimento, através de aviso; e) Delegar no Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social a responsabilidade pela direção do procedimento.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: a) Dar início ao procedimento tendente à aprovação do projeto do Regulamento Municipal do Banco Local de Voluntariado de Cabeceiras de Basto; b) Sobre a forma como se pode processar a constituição como interessados e apresentação de contributos; c) Sobre o prazo para a constituição de interessados e o prazo para a apresentação de contributos que, em qualquer dos casos, não pode ser inferior a dez dias; d) Que se proceda à publicitação, na página oficial deste Município, do início do procedimento, através de aviso; e) Delegar no Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social a responsabilidade pela direção do procedimento.-----

24 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CABECEIRAS DE BASTO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS COLETIVIDADES-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: *“Considerando que: **Um** - A Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto veio solicitar apoio da Câmara Municipal para a realização da Festa das Coletividades a ter lugar entre os dias um e três de agosto de dois mil e vinte e cinco; **Dois** - A iniciativa em causa deve constar das opções do plano*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

e ter dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela Assembleia de Freguesia, conforme se encontra previsto na alínea b), do número um, do artigo décimo sexto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro; **Três** - De harmonia com o estatuído na alínea v), do número um, do artigo décimo sexto daquele regime jurídico, as Juntas de Freguesia têm competência para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia"; **Quatro** - A iniciativa será organizada pela Junta de Freguesia, no exercício de competências próprias desta, pelo que o apoio a conceder pela Câmara Municipal não é suscetível de ser enquadrado no âmbito da delegação de competências, não havendo assim lugar à celebração de contrato interadministrativo; **Cinco** - A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da "delegação de competências", prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições. **Seis** - Neste sentido, o Regime Jurídico das Autarquias Locais consagra, na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto, que a Câmara Municipal pode submeter à Assembleia Municipal propostas sobre formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; Assim, e considerando o estatuído na alínea j) do número um, do artigo vigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, propõe-se que: O Executivo Municipal delibere submeter à consideração da Assembleia Municipal para apreciação e ratificação, nos termos da alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais e em conformidade com o determinado no número três do artigo cento e sessenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, a atribuição da verba de três mil euros à Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto, em reforço da capacidade das Juntas de Freguesia para prossecução das respetivas competências estabelecidas no artigo décimo sexto do mesmo regime jurídico, assim como aprovar o respetivo Protocolo de Colaboração - Apoio financeiro e não financeiro, para a realização da Festa das Coletividades, no qual se estabelecem as regras relativas à sua



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

execução, cuja minuta se anexa à presente proposta e que faz parte integrante da mesma".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal, o Protocolo de Colaboração de Apoio financeiro, a celebrar com a Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto, para a realização da "Festa das Coletividades", para aprovação.-----

25 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FILOMENA MARIA DA CUNHA DE SOUSA OLIVEIRA-----

Presente um requerimento em nome de Filomena Maria da Cunha de Sousa Oliveira, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha Alice Oliveira Carvalho, nascida a vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Filomena Maria da Cunha de Sousa Oliveira.-----

26 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – ADRIANA DE FÁTIMA TEIXEIRA FERREIRA-----

Presente um requerimento em nome de Adriana de Fátima Teixeira Ferreira, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, Tomás Ferreira Neiva, nascido a cinco de junho de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Adriana de Fátima Teixeira Ferreira.-----

27 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – CLÁUDIA ALEXANDRA MAGALHÃES PACHECO-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Presente um requerimento em nome de Cláudia Alexandra Magalhães Pacheco, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha Camila João Pacheco Oliveira, nascida a nove de abril de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Cláudia Alexandra Magalhães Pacheco.-----

28 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – SANDRA ISABEL DE OLIVEIRA CARVALHO

Presente um requerimento em nome de Sandra Isabel de Oliveira Carvalho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha Maria Leonor Carvalho Teixeira, nascida a trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.--

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Sandra Isabel de Oliveira Carvalho.-----

29 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – ELISABETE MORAIS ANTUNES

Presente o requerimento em nome de Elisabete Morais Antunes, com residência na Rua da Touça, número trinta e dois, Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a requerer a alteração ao alvará de loteamento número três/dois mil e nove, de oito de maio, no lote número quatro, designadamente no aumento da área de implantação de cento e vinte metros quadrados para cento e setenta metros quadrados. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e cinquenta e seis/dois mil e vinte e cinco, de dois de julho, informou que o processo deve ser presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere ser de deferir a presente pretensão.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número três/dois mil e nove, de oito de maio, no lote número quatro, designadamente no aumento da área de implantação de cento e vinte metros quadrados para cento e setenta metros quadrados, a Elisabete Morais Antunes.-----

30 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – FERNANDO MAGALHÃES CAMPOS-----

Presente o requerimento em nome de Fernando Magalhães Campos, com residência na Rua Monte da Vinha, número cinquenta e três, Freguesia da Faia, deste concelho, a requerer alteração ao alvará de loteamento número treze/mil novecentos e noventa e quatro, de trinta e um de outubro, do lote número um, designadamente, alteração da localização do anexo que se encontra prevista do lado esquerdo contiguamente ao edifício principal, pretendendo-se a sua localização no logradouro frontal, contiguamente ao edifício principal, e a sua área de implantação e área bruta de construção de trinta e cinco metros quadrados. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e cinquenta e quatro/dois mil e vinte e cinco, de dois de julho, informou que o processo deve ser presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere ser de deferir a presente pretensão.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número treze/mil novecentos e noventa e quatro, de trinta e um de outubro, do lote número um, designadamente, alteração da localização do anexo que se encontra prevista do lado esquerdo contiguamente ao edifício principal, pretendendo-se a sua localização no logradouro frontal, contiguamente ao edifício principal, e a sua área de implantação e área bruta de construção de trinta e cinco metros quadrados, a Fernando Magalhães Campos.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

31 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – DELÍRIO & FANTASIA-----

Presente o requerimento em nome de Delírio & Fantasia, com sede na Zona Industrial de Lameiros - Rua três, número treze, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a requerer alteração ao alvará de loteamento número dois/dois mil e um, de dois de fevereiro, do lote número dois, designadamente da área de implantação e área de construção de quinhentos e quarenta metros quadrados para quinhentos e quarenta metros quadrados e de quinhentos e oitenta metros quadrados para novecentos e cinco metros quadrados, respetivamente. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e cinquenta e três/dois mil e vinte e cinco, de dois de julho, informou que o processo deve ser presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere ser de deferir a presente pretensão.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número dois/dois mil e um, de dois de fevereiro, do lote número dois, designadamente da área de implantação e área de construção de quinhentos e quarenta metros quadrados para quinhentos e quarenta metros quadrados e de quinhentos e oitenta metros quadrados para novecentos e cinco metros quadrados, respetivamente, a Delírio & Fantasia.-----

32 - ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente as informações dos assuntos a dar conhecimento dos processos que a DAGA - Divisão de Administração Geral e Atendimento e a DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social no período de vinte e três de junho a quatro de julho de dois mil e vinte e cinco, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

Licença especial de ruído, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no artigo décimo quinto, do Dec-Lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e sete, de um de agosto: - Fábrica da Igreja Paroquial de São Sebastião de Passos; ARTOLAS 711



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Associação de Cultura e Recreação; Associação "Os Festeiros da Vila de Cavez"; Fábrica da Igreja de São Pedro de Alvite e Encosta do Sossego – Turismo Rural, Lda.-----

Autorização para a realização de atividades na via pública de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, os processos encontram-se instruídos em conformidade com Decreto Regulamentar número dois-A/dois mil e cinco, de vinte e quatro de março, na sua atual redação: Associação "Os Festeiros da Vila de Cavez".-----

Autorização prévia para a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no Dec-Lei número oitenta e dois/dois mil e vinte e um, de treze de outubro, na sua atual redação: Fábrica da Igreja Paroquial de São Sebastião de Passos; Associação "Os Festeiros da Vila de Cavez" e Fábrica da Igreja de São Pedro de Alvite.-----

Apoios Económicos, deferidos, em conformidade com o Regulamento para Atribuição de Apoios de Carácter Eventual do Município de Cabeceiras de Basto: Propostas de Apoios Económicos - Número de apoio económico: 202529117; Número de apoio económico: 202529130; Número de apoio económico: 202529792; Número de apoio económico: 202530022; Número de apoio económico: 202530033.-----

A Câmara tomou conhecimento de que no período de vinte e três de junho a quatro de julho de dois mil e vinte e cinco de acordo com o teor das informações técnicas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da informação, ao abrigo da delegação de competências.-----

-----PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara perguntou, ao público presente, se alguém queria usar a palavra. Usou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto, José Carlos Rebelo, para dizer que relativamente às fotografias referidas pelo Senhor Vereador Manuel António Teixeira, referentes ao edifício da Praia Fluvial de Cabeceiras de Basto, deve haver cuidado com as fotos que se apresentam e as respetivas datas das mesmas. Até ao momento não teve conhecimento de qualquer anomalia e sempre que há iniciativas, no dia seguinte, a Câmara Municipal vai sempre limpar. Agradeceu o apoio para a Festa das



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Coletividades e convidou o Executivo Municipal para estar presente. De seguida usou a palavra o Senhor Arquiteto Vale Machado, que leu e apresentou documento: *“na qualidade de concontratado nos autos à margem identificados e como tal reconhecido por despacho de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e três, proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo o aqui requerente tido conhecimento da resposta da empresa Granitos S. Martinho, Sociedade Unipessoal, Lda., à reclamação por si apresentada, vem dizer: Um – O aqui requerente não foi notificado da resposta suprarreferida, com data de treze de maio de dois mil e vinte e cinco, ou seja, passados quase dois meses, em clara violação do preceituado na lei; Dois – Que teve acesso à mesma por consulta ao processo, o que não devia acontecer, pela razão acima exposta; Três – Quanto à relevância da participação do aqui requerente, a falta de respostas à mesma, tanto da parte do Município, como agora também da interessada, ambas confirmaram a sua relevância, e o tempo entretanto decorrido, isso atesta; Quatro – Sucede que foi largamente excedido o prazo de decisão do procedimento, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do CPA, sem que a interessada tivesse reagido judicialmente; Cinco – Nos termos do disposto no artigo cento e vinte e nove do CPA, “a falta, no prazo legal, de decisão final sobre pretensão dirigida a órgão administrativo competente constitui incumprimento do dever de decisão, conferindo ao interessado a possibilidade de utilizar os meios de tutela administrativa e jurisdicional adequados”; Seis – Ora, a interessada não utilizou os meios de tutela administrativa e jurisdicional adequados para reagir a essa falta de decisão; Sete – Nos termos do disposto no artigo cento e trinta e dois do CPA, “É declarado deserto o procedimento que, por causa imputável ao interessado, esteja parado por mais de seis meses, salvo se houver interesse público na decisão do procedimento”; Oito – Ora, decorridos que estão muito mais de seis meses sobre o prazo para a decisão do procedimento e sendo imputável à interessada a falta de reação ao incumprimento do dever de decisão do Município, teremos de considerar o procedimento deserto nos termos do disposto no artigo cento e trinta e dois do CPA; Nove – Acresce que, no caso, tendo em conta o incumprimento do dever de decisão por parte de Município, passível de responsabilidade civil e disciplinar, não é do seu interesse, nem do interesse público, a decisão do procedimento; Dez – Com efeito e para salvaguarda de eventuais*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

responsabilidades por parte do Município e seus agentes, aquilo que se impõe é considerar-se o procedimento deserto. Termos estes em que o aqui contrainteresado requer: Onze – Seja o processo considerado como deserto; Doze – Na qualidade de vizinho da pretensão, que neste e em qualquer futuro procedimento relacionado com a pretensão da interessada, relativa ao local em causa lhe seja notificada, na qualidade de contrainteresado, algo que já demonstrou neste procedimento”-----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO, PARA SURTIR EFEITOS IMEDIATOS-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ENCERRAMENTO: Às dezassete horas e trinta e cinco minutos, não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que será devidamente assinada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Atendimento. -----


Maria de Fátima de Neiva Oliveira